

Adjudicação	Empreitada	Valor	Forma de adjudicação	Adjudicatário
08-12-2008	Ampliação do Pólo Escolar de Serro Ventoso.	157 489,20	Concurso público	ALVAPE-Construção e Obras Públicas, Lda.
08-12-2008	Polo Educativo de São Bento.	197 223,68	Concurso público	Miraterra Obra Públicas, Lda.
08-12-2008	Recuperação do Percurso e Estações de Via Sacra -Zona Histórica da Vila.	62 404,65	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Marcelino & Filhos,Lda.
08-12-2008	Valorização de Espaços Urbanos -Envolvente à Capela dos Casais Garridos.	9 183,96	Ajuste directo com consulta	ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, LDA
13-08-2008	Reforço Manutenção e Ampliação da Rede - Execução de Conduta de Água e Encamisamento Parcial na Rotunda de S. Jorge.	36 063,56	Concurso limitado sem publicação de anúncio	MEGAVIA -CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A
09-03-2008	Construção do Reservatório de Água em Alqueidão da Serra -Muros de Vedação.	16 405,00	Ajuste directo com consulta	Joaquim Menitra
09-03-2008	Reforço, Manutenção e Ampliação da Rede -Reparação e Conservação de Alvados.	15 988,01	Ajuste directo com consulta	Geostape -Obra Públicas, Lda
09-03-2008	Reforço, Manutenção e Ampliação da Rede -Reparação e Conservação do Reservatório em Bezerra.	6 435,00	Ajuste directo com consulta	Geostape -Obra Públicas, Lda
09-04-2008	Arranjo dos Espaços Exteriores do castelo de Porto de Mós -1.ª Fase Recuperação e Enquadramento do Cemitério Velho.	67 766,37	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Eco-Edifica-Ambiente, Infraestruturas e Construções, S. A.,
16-09-2008	Reforço, Manutenção e Ampliação da Rede -Conduta em Eiras da Lagoa.	17 078,84	Ajuste directo com consulta	Joaquim Menitra
10-02-2008	Pavimentação da Estrada Portela Vale Espinho/Arrimal.	251 825,00	Concurso público	Construções António Leal, SA
27-10-2008	Reforço, Manutenção e Ampliação da Rede -Execução da Conduta de Abastecimento do Reservatório R/90 ao Ponto de Água.	23 301,02	Ajuste directo com consulta	Geostape-Obra Públicas, Lda
30-10-2008	Ampliação do Parque Desportivo Porto de Mós -Construção do 3.º Campo de Ténis.	124 569,90	Concurso limitado sem publicação de anúncio	VIBEIRAS -SOCIEDADE COMERCIAL PLANTAS, SA
30-10-2008	Construção da Sala de Redeições na Cumeira.	218 345,50	Concurso público	António Mendes Henriques, Lda
30-10-2008	Manutenção de Estradas do Concelho -Reparações Pontuais em Pavimentos e Melhoria do Sistema de Drenagem.	57 966,34	Concurso limitado sem publicação de anúncio	Construções Pragosa, SA
30-10-2008	Obras na Helipista de Alcaria Ampliação do Edifício de Apoio ao Centro de Meios Aéreos.	174 362,15	Concurso público	Construções Manuel & Lino Ld.ª
30-10-2008	Reforço do Abastecimento de Água ao Livramento -Porto de Mós.	135 269,97	Concurso público	Pinto & Braz, Lda.
11-04-2008	Manutenção de Estradas do Concelho -Casal dos Marcolinos.	4 000,00	Ajuste directo	VIRABLOCO-EXPLORAÇÃO DE PEDRA, LDA
19-11-2008	Construção do Parque Industrial de Porto de Mós -Conclusão de Infra-Estruturas Eléctricas.	23 861,77	Ajuste directo	Sinergética, Ida

21 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.

201824966

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso (extracto) n.º 10246/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado de 2009/04/03, nomeei no uso da competência que me confere o n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, João António Viegas Hipólito, para o cargo de Secretário do Senhor Vereador no âmbito do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidente, com efeitos a partir do dia 1 de Abril.

12 de Maio de 2009. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.
301785162

CÂMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE

Aviso n.º 10247/2009

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho proferido, no passado dia 20 de Maio, pelo Exmo. Senhor Presidente desta Câmara Municipal se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição, por urgente conveniência de serviço, de relações jurídicas de emprego público por tempo deter-

minado, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

2 — Postos de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: dez postos de trabalho na categoria e carreira geral de assistente operacional — área de vigilância florestal, conforme caracterização do mapa de pessoal; na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de seis meses.

3 — Funções: as constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

4 — Local de trabalho: área do Município de Sernancelhe.

5 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a Câmara Municipal de Sernancelhe imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Tendo em conta os princípios da eficácia, celeridade e aproveitamento de actos que deve presidir à actividade camarária e conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 20 de Maio do corrente ano, proferido ao abrigo do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro poder-se-á proceder, respeitadas as prioridades legais da situação jurídico-funcional dos candidatos, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou indeterminável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Requisitos de admissão: os requisitos de admissão são os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Nível habilitacional: poderão ser admitidos os indivíduos que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas possuam a escolaridade obrigatória de acordo com a idade (cf. alínea *a*), n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro).

10 — Forma de apresentação das candidaturas:

A formalização das candidaturas é obrigatoriamente realizada através do formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no DR, n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio de 2009. O referido formulário encontra-se disponível no site desta Câmara Municipal em www.cm-sernancelhe.pt ou na Divisão Administrativa e Financeira — Secção de Recursos Humanos. A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço da Câmara Municipal de Sernancelhe — Edifício dos Paços do Concelho, 3640 — 240 Sernancelhe — até ao termo do prazo fixado. Pode também ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira — Secção de Recursos Humanos, sita no piso 1 do mesmo endereço, entre as 09h00 e as 17h30.

11 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

12 — O requerimento, elaborado nos termos do artigo 27.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, deverá ser acompanhado dos documentos referidos no artigo 28.º do mesmo diploma devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade/área caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de Identificação Fiscal e endereço postal e endereço electrónico, caso exista);
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

Os previstos no artigo 8.º da Lei 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro; Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

f) O candidato deve declarar serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do currículo vitae e de fotocópia legível do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. A candidatura deverá, ainda, ser acompanhada de cópia do Número de Identificação Fiscal, Bilhete de Identidade e dos certificados das acções de formação frequentadas e demais documentos comprovativos dos restantes elementos constantes no currículo vitae que possam relevar para a apreciação do mérito dos candidatos, sob pena de não serem considerados.

14 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*) *d*) e *e*) do ponto 7) do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas sepa-

radas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

15 — Aos candidatos que exerçam funções nesta Câmara Municipal não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

16 — Métodos de selecção: considerando o carácter excepcional e urgente do presente procedimento concursal (conforme fundamentação constante do despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 21 de Maio do corrente ano) e o disposto no n.º 4, do artigo 53.º da Lei 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são: a Avaliação Curricular (AC), como método de selecção obrigatório e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), como método facultativo.

17 — A Ordenação Final resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$OF = AC \times 70 \% + EPS \ 30 \%$$

em que:

OF — Ordenação Final;

AC — Avaliação Curricular;

EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

18 — Sem prejuízo do disposto no ponto 16), por razões de celeridade, tendo em conta a urgência na contratação dos trabalhadores e ao abrigo do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção indicados serão aplicados de forma faseada, sendo que a aplicação do segundo método será efectuada apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 30 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico -funcional, até à satisfação das necessidades dos serviços.

19 — Composição do júri de selecção: Presidente — Carlos Manuel Ramos dos Santos, Vereador em regime de permanência com o pelouro das Obras; Vogais efectivos: 1.º Vogal — Sónia Marisa Capelo Alves Matos, técnica superior; 2.º Vogal — Liliana Patrícia Ferreira Pereira Cardoso, técnica superior. Vogais suplentes: 1.º Vogal — Carlos Manuel Neves Paiva, técnico superior; 2.º Vogal — Maria de Fátima Pinto Diogo Leitão, técnica superior. O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

20 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — Os candidatos admitidos ao procedimento serão convocados, através de ofício registado, para realização dos métodos de selecção com indicação do dia, hora e local.

23 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte igualmente através de ofício registado.

24 — Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

25 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista intercalar, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio dos Paços do Concelho e publicitada na página electrónica do município.

26 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no átrio dos Paços do Concelho e disponibilizada na sua página electrónica.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

28 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma mencionado.

29 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do diploma citado no ponto anterior, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

21 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Mário de Almeida Cardoso*.